



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06/06/2023 – 20:00h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4:00h.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 1:30h, não podendo ser prorrogada.

MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 013/2023 (Sessão Ordinária de 16 de maio de 2023).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Projeto de Lei nº XXX/2023 – “Dispõe sobre a”

III – Expediente dos Vereadores:

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Projeto de Lei nº 030/2023 – Autor: *Silvio José de Souza* – “Denomina como ‘Rua Alessandro Lima dos Santos’ o atual prolongamento da Rua Santa Catarina existente entre os cruzamentos dessa com as Ruas Hélio de Oliveira Saldanha e Quinto Gazzola e dá outras providências.” – O Projeto foi retirado pelo autor nos termos regimentais.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 – Autor: *Silvio José de Souza* – Concede o título de cidadão benemérito echaporense ao sr. Carlos Eduardo Penachini Marcuci, Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em razão dos relevantes serviços prestados à população e em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública e profissional.

2. Substitutos:

Não houve o protocolo de novos Substitutos aos projetos em curso.

3. Emendas ou subemendas:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

Subemenda nº 1 ao Substitutivo/CCJR/PL-020-2023 – *Autora: Comissão de Assuntos Gerais e Residuais* – “Alterem-se no Substitutivo as remissões ao reajuste de 25% das Funções Gratificadas, para o fim de que seja concedido reajuste de apenas 12%.”

Subemenda nº 2 ao Substitutivo/CCJR/PL-020-2023 – *Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade* – “Alterem-se no Substitutivo as remissões ao reajuste de 25% das Funções Gratificadas, para o fim de que seja concedido reajuste de apenas 6%.”

* Após o protocolo do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 020/2023, a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais aprovou a Subemenda nº 1, para que o reajuste das Funções Gratificadas fosse de 12%, não de 25% como consta no projeto original e no texto alterado pela CCJR. Em seguida, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, opinou pela rejeição da Subemenda da CAGR, e aprovou a Subemenda nº 2, para que o reajuste fosse de 6%.

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 029/2023 – *Autora: Comissão de Constituição, Justiça e Redação* – “Renumerem-se os arts. 17 e 18 do projeto como arts. 16 e 17, para o fim de retificar a sequência numérica dos dispositivos.” Após parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela admissibilidade e boa técnica legislativa, com a emenda apresentada, as Comissões de Assuntos Gerais e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, deram parecer pela aprovação no mérito do Projeto e da Emenda da CCJR.

4. Requerimentos:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.

Requerimento nº 038/2023 – Autor: Lúcio Lava Carro – “Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações a respeito do recebimento pela Municipalidade, da emenda individual nº 40940006, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obtida junto ao Ministério da Saúde, de natureza Funcional Programática nº 20.36901.10.301.5019.2E89.0035, Ação 2E89 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas), de modo a esclarecer: 1) o pé em que se encontra a tramitação dessa questão, 2) se a verba foi liberada ou empenhada pela União, 3) qual será a destinação específica em âmbito local e 4) se há prazo para sua utilização.”

Requerimento nº 039/2023 – Autor: Lúcio Lava Carro – “Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações a respeito do recebimento pela Municipalidade, da Emenda Impositiva nº 2295007, de autoria do ex-Senador José Serra, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), obtida junto ao Ministério da Saúde, Ação 8581,



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

destinada à aquisição de uma van de transporte de paciente, de modo a esclarecer: 1) o pé em que se encontra a tramitação dessa questão, 2) se a verba foi liberada ou empenhada pela União e 3) se há prazo para sua utilização.”

Requerimento nº 040/2023 – Autor: Lúcio Lava Carro – “Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações a respeito do recebimento pela Municipalidade da emenda nº 31350005, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia (PT-SP), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obtida junto ao Ministério da Saúde, para estruturação da rede de serviços de atenção primária à Saúde de modo a esclarecer: 1) o pé em que se encontra a tramitação dessa questão, 2) se a verba foi liberada ou empenhada pela União, 3) qual será a destinação específica em âmbito local e 4) se há prazo para sua utilização.”

Requerimento nº 041/2023 – Autor: Lúcio Lava Carro – “Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações a respeito da efetiva realização dos trâmites legais para viabilizar o recebimento pela Municipalidade da emenda individual nº 40630001, de autoria do hoje suplente de Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB-SP), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obtida junto ao Ministério da Saúde, de natureza Funcional Programática nº 10.301.5019.2E89 para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, de modo a esclarecer: 1) o pé em que se encontra a tramitação dessa questão, 2) liberada ou empenhada pela União, 3) qual será a destinação específica em âmbito local e 4) se há prazo para sua utilização.”

Requerimento nº 042/2023 – Autor: Lúcio Lava Carro – “Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações a respeito da utilização do micro-ônibus de 44 (quarenta e quatro) lugares, obtido do Governo do Estado de São Paulo, com a intermediação do Deputado Dirceu Dalben, em atendimento a nosso pedido, de modo a esclarecer se ele já está em circulação para recolhimento e transporte dos alunos da zona rural, e, não sendo o caso, a justificativa para tanto.”

Requerimento nº 043/2023 – Autor: Lúcio Lava Carro – “Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações sobre quais são as concessões (isenções de impostos, tributos e taxas e infraestrutura) que a Administração Municipal pode oferecer para uma empresa do ramo de distribuição de bebidas que possa estar interessada em instalar-se no município.

5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

Indicação nº 083/2023 – Autor: *Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, realize a instalação de uma academia ao ar livre no Condomínio Altos da Figueira.”

Indicação nº 084/2023 – Autor: *Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, através da Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente, seja realizada a limpeza dos terrenos do Conj. Hab. Osvaldo Bedusque, a retirada do mato alto e árvores na divisa deste com o Estádio Municipal, e a troca das placas de concreto próximas a arquibancada.”

Indicação nº 085/2023 – Autor: *Silvio José de Souza* – “Solicita ao sr. Prefeito Municipal que, através do setor competente, realize a manutenção nas valetas existentes nos cruzamentos da Ruas Maranhão, Ceará e Paraíba com a Rua Amapá, pois suas profundidades tem causado danos nos veículos que por ali trafegam, bem como algumas estão em péssimo estado de conservação.”

Indicação nº 086/2023 – Autor: *Almir Robertto* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que providencie a instalação dos 06 (seis) ventiladores já adquiridos, com recursos próprios no ano de 2021, para o Centro Cultural “Jairo Costa e Silva”, em prol do conforto dos usuários daquele espaço durante os eventos realizados, bem como para que esses equipamentos não sofram o risco de deterioração pelo longo espaço de tempo sem utilização ou pelos efeitos danosos da poeira.”

Indicação nº 087/2023 – Autor: *Almir Robertto* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que adote providências urgentes, junto ao Departamento Jurídico e ao Setor de Planejamento, para que seja encaminhado à Câmara Municipal Projeto de Lei que venha alterar a Lei Municipal nº 2.007/2.019, de modo a estabelecer o requisito de conclusão de Curso Superior em Biblioteconomia para o cargo de Bibliotecário, o qual se encontra atualmente vago, solicita ainda que na mesma oportunidade seja readequando os vencimentos-padrão de tal função, de forma a torná-la compatível com a mediana de salários com a iniciativa privada.”

Indicação nº 088/2023 – Autor: *Almir Robertto* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que sejam instaladas novas lixeiras, de forma difusa, em todo o perímetro urbano, especialmente nas praças municipais, na via em frente ao Pronto Atendimento, no velório e cemitério municipais, ao longo da Pista de Pedestres “Iuquio Hosoya” e nas proximidades das unidades escolares, de modo a facilitar os procedimentos a serem adotados pela limpeza urbana.”

Indicação nº 089/2023 – Autor: *Caio Garcia* – “Reitera ao sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de, através da saúde municipal, instalar/construir algo em homenagem aos munícipes que perdemos por conta do covid-19, de forma a ser instalado ao lado da capela do pronto atendimento, com os nomes destes entes queridos.”

Indicação nº 090/2023 – Autor: *Caio Garcia* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que realize a manutenção em todas as estradas rurais, especialmente a de acesso ao Taquaral e Água do Capivara.”



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

Indicação nº 091/2023 – Autor: *Caio Garcia* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que realize a instalação de parquinho ou academia ao ar livre no Bairro Altos da Figueira.”

Indicação nº 092/2023 – Autor: *Moisés Antônio Leite* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de instalar uma faixa de carga e descarga em frente à Loja Jonei Móveis, situada na Av. Brasil, bem como em frente à estabelecimento de assistência técnica de equipamentos eletrônicos do Sr. Luisinho, situado na Rua Geraldo A. Pinto – 729 (antiga Rua Rio Grande do Norte, ao lado da Cooperativa).”

Indicação nº 093/2023 – Autor: *Everton Alves Ferreira* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, junto ao departamento competente, realize a limpeza das ruas de paralelepípedos de nosso município, bem como a retirada de mato destas.”

Indicação nº 094/2023 – Autor: *Luis Cesar Santos* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, junto ao departamento competente, realize limpeza nos bairros que se encontram sujos.”

Indicação nº 095/2023 – Autor: *Luis Cesar Santos* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de instituir o projeto “Farmácia Viva” no município de Echaporã, para distribuição gratuita de plantas medicinais.”

Indicação nº 096/2023 – Autor: *Luis Cesar Santos* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis um projeto criando o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.”

Indicação nº 097/2023 – Autor: *Dirceu Aparecido Sverzuti* – “Reitera ao sr. Prefeito Municipal que realize a abertura de um acesso da Rua Santa Catarina à Rua Joaquim Alberto de Souza, no Conj. Hab. Odilon Milani, considerando que aquele conjunto atualmente possui apenas um acesso, o que causa muitos transtornos aos moradores.”

6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

Moção nº 008/2023 (Louvor) – Autor: *XXX* – “Concede Moção de Louvor (Aplausos), nos termos do art. 227, § 1º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã,”

IV – Expedientes diversos recebidos:

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Através do **Ofício nº 064/2023**, protocolado nesta Casa de Leis em 18 de maio de 2023, foi oferecida a seguinte resposta pelo Poder Executivo:

Resposta ao Requerimento nº 028/2023, que requisitou informações a respeito da: 1) da qualidade dos materiais utilizados para os serviços de manutenção (recapeamento) da Estrada Vicinal João Ramires Romero (ECH-010), uma vez que existem notícias de que o asfalto está em situação precária, dificultando, inclusive o escoamento da produção agrícola, e 2) de quem é a responsabilidade pela aplicação dos materiais sobre a Vicinal, se da empresa que foi contratada ou da própria Prefeitura.: "(...) informamos que a responsabilidade pela aplicação dos materiais é da empresa contratada, e o município já solicitou junto a empresa a manutenção dos locais que apresentaram problemas, sendo que esta alegou que estava aguardando o final do período chuvoso para realizar as manutenções necessárias. O departamento de obras acionou a empresa, para que esta inicie os serviços o mais breve possível e regulariza a situação."

Resposta ao Requerimento nº 030/2023, que requisitou informações a respeito do fechamento da via de acesso ao Hotel Dom Ferrero, bem como às propriedades circunvizinhas a até mil metros no sentido Echaporã-Marília, se realmente vai ser realizado ou será contestado pela municipalidade.: "(...) informamos que cumpre esclarecer que as obras de duplicação da SP-333 são obrigações previstas no contrato entre a concessionária e o Governo do Estado de São Paulo, ou seja, o município não tem parte neste contrato. Ainda, segundo informações da concessionária, o acesso, do qual o Hotel Dom Ferrero se utilizava, não atende as normativas rodoviárias de distanciamento. A administração tem buscado junto a ARTESP e ao Governo do Estado de São Paulo informações e ações, de forma a diminuir o impacto causado pelas obras junto a população de nossa cidade."

Através do **Ofício nº 074/2023**, protocolado nesta Casa de Leis em 02 de julho de 2023, foi oferecida a seguinte resposta pelo Poder Executivo:

Resposta ao Requerimento nº 034/2023, que requisitou informações a respeito de qual é o setor competente para realizar a sinalização de trânsito nas vias urbanas, qual critério tem sido utilizado para decidir se haverá mão única ou dupla de tráfego nas novas ruas abertas, bem como a inversão de mãos recentemente realizadas, especialmente na Rua Eugênio Passareli: "(...) informamos que as alterações no trânsito nas vias paralelas à rodovia sob concessão da ENTREVIAS, foi realizada pela concessionária, onde, segundo a própria empresa, se faz necessário, pois vias de mão dupla naquela região, podem causar acidentes. Informamos que a administração municipal em realizando estudos que possam diminuir os impactos causados por essas mudanças."

Resposta ao Requerimento nº 036/2023, que requisitou para que através do Conselho Tutelar fosse esclarecido o número de denúncias de ocorrências envolvendo os crimes de pedofilia e/ou de violência física ou sexual contra criança ou adolescente em nosso Município, nos últimos cinco anos: "(...) informamos que, conforme informado pelo Conselho Tutelar, este trabalha sob sigilo, obedecendo as ordens de justiça, sendo



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

que nem todos dados podem ser divulgados. Caso ocorram dúvidas, orientamos ao nobre Edil para que procure a conselheira presidente do Conselho Tutelar de Echaporã.

2. Projetos sancionados desde a última sessão ordinária:

PL nº 023/2023, aprovado na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de maio de 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2200** de 24 de maio de 2023, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a instituição do Programa ‘Park Pet’ e dá outras providências.”

PL nº 024/2023, aprovado na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de maio de 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2201** de 24 de maio de 2023, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a instituição do programa ‘Adote uma Lixeira’ e dá outras providências.”

PL nº 025/2023, aprovado na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de maio de 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2202** de 24 de maio de 2023, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a instituição do programa ‘Banco de Ração e Utensílios para Animais’ e dá outras providências.”

PL nº 026/2023, aprovado na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de maio de 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2203** de 24 de maio de 2023, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Echaporã e dá outras providências.”

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

1) **Projeto de Lei nº 020/2023** – Autor: *Prefeito Municipal* – “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.007/2.019 e dá outras providências” – Ao projeto foram apresentadas pelas Comissões, um Substitutivo e duas Subemendas. Nos termos regimentais, interpretados conforme decisão da Presidência será submetida à deliberação, em primeiro lugar, a Subemenda nº 2 ao Substitutivo, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Caso aprovada a Subemenda nº 2, a Subemenda nº 1 será declarada prejudicada. Após a conclusão sobre as Subemendas, votar-se-á o Substitutivo:

Subemenda nº 2 ao Substitutivo/CCJR/PL-020-2023 – Autora: *Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade* – “Alterem-se no Substitutivo as remissões ao reajuste de 25% das Funções Gratificadas, para o fim de que seja concedido reajuste de apenas 6%.”



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

A Subemenda pode ser discutida por até 15 (quinze) minutos, com apartes. Ao final da discussão, votação simbólica. Havendo necessidade, far-se-á a verificação nominal, mediante apresentação de Requerimento escrito (arts. 214, parágrafo único, IV, e 253, RI). Havendo empate na votação, o sr. Presidente pode votar (art. 28, § 2º, II, LOME/2022).

Será deliberada a Subemenda nº 1 APENAS se a Subemenda nº 2 for REJEITADA:

Subemenda nº 1 ao Substitutivo/CCJR/PL-020-2023 – Autora: Comissão de Assuntos Gerais e Residuais – “Alterem-se no Substitutivo as remissões ao reajuste de 25% das Funções Gratificadas, para o fim de que seja concedido reajuste de apenas 12%.”

A Subemenda pode ser discutida por até 15 (quinze) minutos, com apartes. Ao final da discussão, votação simbólica. Havendo necessidade, far-se-á a verificação nominal, mediante apresentação de Requerimento escrito (arts. 214, parágrafo único, IV, e 253, RI). Havendo empate na votação, o sr. Presidente pode votar (art. 28, § 2º, II, LOME/2022).

Com a decisão a respeito das Subemendas, vota-se o Substitutivo:

Substitutivo do Projeto de Lei nº 020/2023 – Autora: Comissão de Constituição, Justiça e Redação – “Altera a Lei Municipal nº 2.007/2.019, na parte envolvendo as Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

Discussão de até 15 (quinze) minutos, seguida de votação simbólica. Aprovado o Substitutivo, já alterado, se for o caso, por uma das duas Subemendas, a CCJR pode apresentar em plenário a **redação final** que, após lida (ou cuja leitura for dispensada a pedido de qualquer Vereador), é votada pelo procedimento simbólico pelos Vereadores. Em conclusão, o sr. Presidente proclama o resultado e anuncia que o PL nº 020/2023 seguirá para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação final.

2) Projeto de Lei nº 029/2023 e sua Emenda nº 1/CCJR – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, e dá outras providências.” – As Comissões deram parecer pela admissibilidade e aprovação no mérito, com uma Emenda modificativa para remunerar os dispositivos finais do projeto, para correção da sequência numérica.

Após discussão, votação simbólica. Aprovado o Projeto e a Emenda, a CCJR pode apresentar a **redação final** que, após lida (ou cuja leitura for dispensada a pedido de qualquer Vereador), é votada pelo procedimento simbólico pelos Vereadores. Em conclusão, o sr. Presidente proclama o resultado e anuncia que o PL nº 029/2023 seguirá para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação final.

3) Discussão em 1º turno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 – Autores: Silvio José de Souza, Caio Garcia e Marcelo Roldon Peres – “Acresce o § 9º ao art. 85 da Lei Orgânica Municipal, para fazer constar o direito de afastamento de servidor público municipal de suas funções, quando eleito para ocupar cargo em sindicato da categoria, em simetria ao art. 125, § 1º da Constituição Estadual.” – A CCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

Após discussão de até 30 (trinta) minutos, é feita a **chamada nominal** para deliberação (art. 251, § 3º, III, RI), estando impedido de votar o sr. Presidente. A proposta será aprovada em primeiro turno, caso obtenha o voto favorável (SIM) de **6 (seis)** Vereadores (dois terços da Câmara – art. 46, § 2º, da Lei Orgânica). Em



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

seguida, se for o caso, o sr. Presidente anuncia que a matéria entra em interstício constitucional. Não aprovada a Proposta em 1º turno, será anunciada sua rejeição e arquivamento.

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

1) Almir Roberto; 2) Caio Garcia.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.